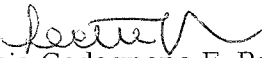


**DESPACHO SECRETARIAL nº 003/2017**  
**Referente ao protocolado nº 13.958.228-4.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 001/2017-GFS/SEDS (fl. 142) e na Informação nº 017/2017-DG/SEDS (fl. 144), excepcionalmente, **reconheço o dever de pagar** ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, bem como **autorizo**, a realização da despesa no valor de R\$ 12.534,41 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à complementação do empenho nº 57.00.0000601586-1, do mês de dezembro de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2017.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*